



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

EDITAL Nº 04 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 – PROGRAD/DRCA/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO E DE MUDANÇA DE TURNO DO SEMESTRE LETIVO 2020.2

Retificado em 11/02/2021

Retificado em 15/04/2021

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do **Processo Seletivo de Reopção de Curso e de Mudança de Turno do Semestre Letivo 2020.2** de estudantes de Cursos de Graduação da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **772 vagas para Reopção de Curso e 478 vagas para Mudança de Turno** nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Centro de Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede - Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2020.2, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL de 08/10/2019, obedecendo às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado aos(às) estudantes da graduação da Universidade Federal de Alagoas, desde que sejam estudantes regularmente matriculados(as) em componentes curriculares do curso ou estejam com o curso trancado, sem bloqueio de matrícula.
- 1.2 A reopção de curso de que trata este Edital é a mudança de curso de origem do(a) estudante, na mesma instituição de ensino, desde que haja vagas no curso/período em que o(a) estudante for classificado.
- 1.3 A mudança de turno de que trata este Edital é admitida ao(à) estudante quando matriculado(a) em curso de graduação com a mesma nomenclatura e do mesmo Campus/Unidade Educacional.
- 1.4 A seleção para o preenchimento das **1.250 (Um mil duzentos e cinquenta)** vagas nos Cursos de Graduação da UFAL, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reopção de Curso ou Mudança de Turno 2020.2, será realizada em **única etapa**, conforme critérios indicados nos itens **4.1 e 4.2**.
- 1.5 É vedada a Reopção de Curso aos(às) alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso anteriormente. O processo seletivo é exclusivamente para os(as) alunos(as) que estão solicitando pela primeira vez ou que não foram contemplados(as) em nenhum processo anterior a este.
- 1.6 É vedada a reopção aos(às) alunos(as) que tenham feito uma Reopção de Curso em processo seletivo anterior ou ingressado na Universidade por equivalência (**reintegração**) ou matriculados para continuidade de estudos (**reingresso**) ou para aqueles que estão sob matrícula especial, conforme Resolução nº 60/2017, de 21/12/2017 – CONSUNI/UFAL.
- 1.7 Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura só poderão concorrer aos editais de Reopção de Curso após o terceiro semestre letivo cursado na Ufal.
- 1.8 O(A) aluno(a) deve estar ciente que o prazo máximo de integralização do curso inicia-se a partir do ingresso do(a) estudante no novo curso deferido por Reopção.
- 1.9 Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina(s) do primeiro período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, respeitando o tempo restante de integralização.
- 1.10 Para concorrer no referido certamente, os(as) alunos(as) deverão cumprir os seguintes pré-requisitos:
 - a) Ter concluído o 1º (primeiro) período do curso de origem, com aprovação acima de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária, e
 - b) Ter concluído até 60% da carga horária total do curso de origem, e
 - c) Não ter completado o prazo para a conclusão do Curso de origem.
- 1.11 O(A) requerente somente poderá pleitear a Reopção para 1 (um) curso, e em apenas um Campus/Unidade Educacional. Durante todo processo seletivo, se for detectada a inscrição em duplicidade, o(a) aluno(a) terá sua inscrição **INDEFERIDA**, sendo considerado(a) eliminado(a) em ambas inscrições.
- 1.12 Após divulgação e ciência do resultado final, quando o(a) aluno(a) assinar a **ATA DE MATRÍCULA** e ocorrer a formalização da matrícula por reopção de curso, não haverá possibilidade de renúncia pelo(a) estudante.
- 1.13 Compete exclusivamente ao(à) aluno(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reopção de Curso ou Mudança de Turno destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.14 Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) estudantes no exercício do curso anterior. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e às Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) caberão à responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reopção de Curso e Mudança de Turno 2020.2.

- 1.15** Qualquer aluno(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.15.1** A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.16** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.17** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br e no endereço eletrônico da UFAL ufal.br.

2 DAS VAGAS

- 2.1** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o semestre letivo de 2020.2, dos Cursos de Graduação, nos Campi, estão dispostas no **Anexo I** e **Anexo II** deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Documentos:

- 3.1** Os(as) alunos(as) deverão enviar os seguintes documentos digitalizados para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:
- Documento Oficial de Identidade com Foto, conforme listados no subitem **3.2** deste edital;
 - Histórico Escolar Analítico do curso de origem (Emitido pelo SIEWEB. Dispensada autenticação);
 - Ementas constando o conteúdo programático das disciplinas aprovadas no curso de origem (Emitido pelo SIEWEB. Dispensada autenticação). (Apenas para os(as) alunos(as) à reopção de curso)
- 3.2** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros(as); Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).
- 3.3** **O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do(a) aluno(a) do Processo Seletivo.**
- 3.4** É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a conferência dos documentos que serão enviados para participação neste Processo Seletivo.
- 3.5** No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

- 3.6** As inscrições para o Processo Seletivo de Reopção de Curso ou Mudança de Turno 2020.2 serão realizadas em **2 etapas** exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre às **18h00 do dia 01/02/2021** e às **23h59 do dia 20/02/2021**.
- 3.7** No período especificado no subitem **3.6** deste Edital, os procedimentos para que o(a) aluno(a) se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- No caso de o(a) aluno(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - Após a realização do cadastro, o(a) aluno(a) deverá fazer uma única inscrição (**1ª Etapa**) preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;
- 3.8** Durante o período de inscrição o(a) aluno(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus/regime** de concorrência. Cada aluno(a) somente poderá concorrer com uma inscrição, sendo a última inscrição realizada que será homologada, portanto, é extremamente importante que o(a) aluno(a) faça a escolha de forma segura da inscrição de curso/modalidade/turno/campus/regime que deseja realmente concorrer.
- 3.9** **Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição por aluno(a), somente a última inscrição será homologada.**
- 3.10** Os critérios a serem considerados neste Processo Seletivo serão extraídos pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação do histórico acadêmico analítico e das ementas apresentadas pelo(a) aluno(a), não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) aluno(a) para fim de verificação do escore.
- 3.11** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) aluno(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.12** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.13** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem **3.7** deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) aluno(a) deverá incluir o endereço eletrônico pessoal e válido (e-mail), por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção.

- 3.14** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) aluno(a).
- 3.15** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.16** O(A) aluno(a) que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de **01/02/2021 a 20/02/2021** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.
- 3.17** É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.18** O(A) aluno(a) inscrito(a) não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.19** **A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) aluno(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.**
- 3.20** Antes de efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.21** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante o processamento das informações através do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.22** **A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) aluno(a) não poderá alegar desconhecimento.**

Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos

- 3.23** A partir de **22/02/2021** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos Candidatos para envio dos documentos.
- 3.23.1.** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por aluno(a) de acordo com os subitens **3.8** e **3.9**.
- 3.24** Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.
- 3.25** O período de envio dos documentos para análise acontecerá das **0h00 de 24/02/2021 às 23h59 de 26/02/2021**.
- 3.26** O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.
- 3.27** O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.
- 3.28** O(A) aluno(a) que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem **3.25**, será considerado(a) eliminado(a) do certame.

Procedimentos Antes do Envio dos documentos

- 3.29** O(A) aluno(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitaliza-los.
- 3.30** De posse de todos os arquivos dos documentos, o(a) aluno(a) deverá:
- Identificar a inscrição no qual o curso/modalidade/turno/campus/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.
 - Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. **Lembrando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF ou JPG.**
 - Renomear cada um dos documentos antes de anexar no sistema, identificando o nome do documento e o nome do(a) aluno(a) no arquivo.
Ex.: [Nome completo do(a) aluno(a) + Nome do documento].
 - Documentos que possuam frente e verso ou várias páginas, deverão ser digitalizados em um único arquivo com várias páginas.
Ex.: Ementas da alínea c do subitem 3.1.
 - Conferir se todos os documentos exigidos no subitem **3.1**. estão digitalizados.

2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados

- 3.31** O(A) aluno(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista **22/02/2021**, poderá enviar os documentos digitalizados no período de **24 a 26/02/2021**, seguindo os passos:
- Acessar o site da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema) no período de **0h00 de 24/02/2021 às 23h59 de 26/02/2021** para envio dos documentos (2ª Etapa);
 - Efetuar o Login (CPF e senha);
 - Escolher a opção “Envio de Títulos” no menu esquerdo;
 - Em seguida, o(a) aluno(a) deverá escolher a inscrição desejada enviar os documentos;
 - Anexar os arquivos exigidos (um a um em seu campo correspondente), conforme subitem **3.1.**;

Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição.

- 3.32** Durante o período de envio de documentos de inscrição on-line, o(a) aluno(a) poderá conferir os documentos que já foram anexados, bem como excluir, adicionar ou substituir qualquer documento/arquivo.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo de Reopção de Curso 2020.2 será realizado em **etapa única**, conforme discriminado a seguir:
- Etapa Única:** consiste na avaliação do progresso dos(as) estudantes no exercício do curso de origem. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:
 - maior índice de aproveitamento de estudos, possibilitando adequação ao período mais adiantado;
 - maior coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar;
 - menor índice de abandono de disciplinas (reprovação por faltas) no Histórico Escolar.
- 4.2 O Processo Seletivo de Mudança de Turno 2020.2 será realizado em **etapa única**. As solicitações de mudança de turno serão analisadas pelo Colegiado de Curso, que oferecerá parecer conclusivo, a depender da existência de vagas.
- 4.3 Em caso de empate nos critérios elencados nos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) mais antigo na universidade, e, permanecendo o empate, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) de maior idade.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os(as) alunos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do(a) aluno(a) no curso de origem considerando os critérios descritos no subitens 4.1 e 4.2 deste Edital.
- 5.2 O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **16/04/2021**.
- 5.3 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação no período compreendido entre os dias **17/04/2021 a 18/04/2021** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) aluno(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.4 O(A) aluno(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.5 **Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada, exclusivamente, a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 3.7 deste Edital.**
- 5.6 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.7 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 5.8 O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.9 O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **05/05/2021**.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO:

- Alunos(as) que **nos documentos enviados** não comprovar a **conclusão integral do 1º período (com aprovação acima de 50% de carga horária do curso de origem)**. (exclusivo para alunos de reopção de curso)
- Alunos(as) que completaram o prazo para a conclusão do curso de origem.
- Alunos(as) que concluíram mais de 60% da carga horária total do curso de origem.
- Alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também aqueles que tenham ingressado por equivalência (**reintegração**) ou matriculados(as) para continuidade de estudos (**reingresso**) ou para aqueles que estão sob matrícula especial, conforme Resolução nº 60/2017, de 21/12/2017 – CONSUNI/UFAL. (exclusivo para alunos de reopção de curso)
- Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura que ainda não computaram três semestres letivos cursados na Ufal. (exclusivo para alunos de reopção de curso)
- Alunos(as) que **não estiverem regularmente matriculados(as) no período letivo 2020/1**, e aqueles também que **não estiverem com o curso trancado** no prazo estabelecido nas normas acadêmicas da UFAL.
- Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem 3.1 deste Edital.
- For classificado(a) para o período em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I e II** do Edital.
- Não efetuar a confirmação *online* da matrícula.

7 CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE

- 7.1 Os(As) alunos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados para confirmação da matrícula institucional *online*.
- 7.2 A confirmação da matrícula institucional *online* será efetuada pelo(a) aluno(a) através do endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, entre os dias **10/05/2021 a 13/05/2021**.

- 7.3** Os(As) alunos(as) que não efetuarem a confirmação da matrícula institucional online serão considerados(as) desistentes, e a UFAL poderá convocar novos(as) alunos(as) obedecendo a classificação.
- 7.4** O(A) aluno(a) que confirmar sua matrícula institucional online nos dias informados(as) no Edital de Convocação (Resultado Final) deverá efetuar o ajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou **Reopção de curso ou Mudança de Turno**, na semana de ajuste de matrícula 2020.2, conforme Calendário Acadêmico UFAL 2020.2, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico/2020>) e para o período letivo compatível com a matriz curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O(A) aluno(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 8.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reopção de Curso ou Mudança de Curso 2020.2 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) aluno(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 8.3** As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Reopção 2020.2, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, poderão ser remanejadas para o processo seletivo de Reintegração e Reingresso 2020.2, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 8.4** A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará retida na pasta acadêmica do(da) aluno(a), arquivada no **DRCA/CRCA** do seu respectivo campus.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL e pelo DRCA/UFAL.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2021.

ROSANA SARITA DE ARAUJO

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROF. DR. AMAURI DA SILVA BARROS

Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO I

REOPÇÃO - QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR CURSO, MODALIDADE, TURNO E PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES e CECA – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	CAMPUS	TURNO	Períodos Ofertados							Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Agroecologia	CECA	Integral	5	5	5	5	5	0	0	25
Agroecologia Tecnológico	CECA	Integral	28	0	0	0	0	0	0	28
Biblioteconomia - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	4	4	4	4	4	4	0	24
Ciências Biológicas - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	3	1	0	0	0	0	0	04
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	2	5	0	0	3	0	10
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	0	5	3	5	0	13
Ciências Contábeis - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	5	0	0	0	0	0	0	05
Ciências Contábeis - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	9	0	0	0	0	0	0	09
Ciência da Computação - Bacharelado	A. C. Simões	Diurno	0	3	3	3	3	3	0	15
Ciências Econômicas	A. C. Simões	Matutino	0	6	0	6	0	6	0	18
Ciências Econômicas	A. C. Simões	Noturno	3	0	6	0	8	0	0	17
Dança	A. C. Simões	Matutino	2	2	2	2	2	2	0	12
Design	A. C. Simões	Diurno	1	1	1	1	1	0	0	05
Educação Física - Licenciatura	A. C. Simões	Matutino	2	2	0	0	0	0	0	04
Educação Física - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	5	5	0	0	0	0	0	10
Enfermagem	A. C. Simões	Integral	1	1	0	1	1	1	0	05
Engenharia de Computação	A. C. Simões	Diurno	1	1	0	0	0	0	0	02
Engenharia Química	A. C. Simões	Integral	0	0	0	2	0	0	0	02
Filosofia - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	1	1	1	1	2	0	0	06
Física - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	5	5	5	5	5	5	0	30
Geografia - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	3	3	2	3	3	0	14
Geografia - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	1	3	3	3	3	4	0	17
História - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	3	5	5	5	0	0	0	18
História - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	3	3	0	0	0	10
Letras/Francês - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	8	5	2	2	4	1	22
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	8	6	3	2	0	0	19
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	8	4	2	2	0	0	16
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	2	2	2	14
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	2	2	14
Matemática - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	2	2	2	2	0	0	08
Matemática - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	2	2	2	0	0	0	06
Meteorologia	A. C. Simões	Matutino	0	4	0	3	0	0	0	07
Meteorologia	A. C. Simões	Vespertino	5	0	4	0	3	0	0	12
Nutrição	A. C. Simões	Integral	6	0	0	0	0	0	0	06
Odontologia - Bacharelado	A. C. Simões	Integral	3	1	0	0	0	0	0	04
Pedagogia - Licenciatura	A. C. Simões	Matutino	0	3	3	3	3	3	0	15
Pedagogia - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	3	3	3	3	3	0	15
Pedagogia - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	3	3	3	3	3	0	15
Química - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	7	15	7	10	15	0	54
Química - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	0	3	7	7	7	1	25
Química - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	0	2	2	2	0	06

CURSO	CAMPUS	TURNO	Períodos Ofertados							Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Química Tecnológica e Industrial	A. C. Simões	Noturno	5	4	3	2	2	2	1	19
Serviço Social	A. C. Simões	Matutino	2	2	2	0	0	0	0	06
Serviço Social	A. C. Simões	Noturno	0	2	2	0	0	0	0	04
Teatro - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	0	10	0	8	0	0	18
Total									608	

CAMPUS ARAPIRACA – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	Períodos Ofertados							Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º		
Administração	Arapiraca - sede	Vespertino	0	3	0	3	0	0	06	
Arquitetura e Urbanismo	Arapiraca - sede	Vespertino	0	1	0	1	0	0	02	
Ciência da Computação	Arapiraca – sede	Vespertino	2	0	0	0	0	0	02	
Física - Licenciatura	Arapiraca – sede	Integral	0	0	11	0	0	0	11	
Letras/Língua Portuguesa	Arapiraca – sede	Noturno	0	0	6	0	0	0	06	
Pedagogia	Arapiraca – sede	Noturno	0	1	0	0	0	0	01	
Química - Licenciatura	Arapiraca – sede	Matutino	0	5	0	9	0	1	15	
Sistemas de Informação	Penedo	Noturno	0	10	0	6	0	6	22	
Turismo	Penedo	Vespertino	0	5	0	5	0	5	15	
Zootecnia - Bacharelado	Arapiraca - sede	Integral	5	0	5	0	5	0	15	
Total									95	

CAMPUS SERTÃO – CURSOS PRESENCIAIS – REOPÇÃO DE CURSO

CURSO	UNIDADE EDUCACIONAL	TURNO	Períodos Ofertados							Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º		
Ciências Econômicas	Santana do Ipanema	Noturno	2	0	2	0	2	0	06	
Engenharia Civil	Delmiro Gouveia - sede	Integral	0	0	10	0	20	0	30	
História - Licenciatura	Delmiro Gouveia – sede	Noturno	0	4	0	4	0	4	12	
Letras - Licenciatura	Delmiro Gouveia – sede	Vespertino	4	0	2	0	0	0	06	
Pedagogia - Licenciatura	Delmiro Gouveia - sede	Matutino	0	5	0	5	0	5	15	
Total									69	

ANEXO II
MUDANÇA DE TURNO - QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CURSO, MODALIDADE, TURNO E PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES – CURSOS PRESENCIAIS – MUDANÇA DE TURNO

CURSO	CAMPUS	TURNO	Períodos Ofertados							Total de Vagas
			2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Administração	A. C. Simões	Matutino	0	5	5	1	5	6	0	22
Administração	A. C. Simões	Noturno	0	1	1	6	0	6	4	18
Arquitetura e Urbanismo	A. C. Simões	Matutino	1	0	0	0	0	0	0	01
Arquitetura e Urbanismo	A. C. Simões	Vespertino	1	0	0	0	0	0	0	01
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	2	5	0	0	2	0	09
Ciências Biológicas - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	0	3	3	5	0	11
Ciências Contábeis - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	3	0	0	0	0	0	0	03
Ciências Contábeis - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	5	0	0	0	0	0	0	05
Ciências Econômicas	A. C. Simões	Matutino	0	4	0	4	0	4	0	12
Ciências Econômicas	A. C. Simões	Noturno	4	0	4	0	4	0	4	16
Design	A. C. Simões	Diurno	1	1	1	1	1	1	0	06
Direito	A. C. Simões	Matutino	0	4	2	4	0	5	0	15
Direito	A. C. Simões	Noturno	0	0	8	0	0	0	8	16
Geografia - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	0	2	2	2	3	3	0	12
Geografia - Bacharelado	A. C. Simões	Noturno	0	3	3	3	3	3	0	15
Geografia - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	8	8	6	6	6	6	4	44
Geografia - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	8	8	6	6	6	6	4	44
História Bacharelado	A. C. Simões	Integral	2	5	5	5	0	0	0	17
Letras/Espanhol - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	4	4	2	1	1	0	12
Letras/Espanhol - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	4	4	1	2	2	0	13
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	2	2	2	2	1	1	10
Letras/Inglês - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	2	2	2	2	1	1	10
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	2	2	2	2	2	2	2	14
Letras/Português - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	2	2	14
Matemática - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	2	2	2	3	3	0	12
Matemática - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	2	2	2	2	0	0	08
Meteorologia - Bacharelado	A. C. Simões	Matutino	0	7	0	8	0	0	0	15
Meteorologia - Bacharelado	A. C. Simões	Vespertino	7	0	7	0	8	0	0	22
Pedagogia - Licenciatura	A. C. Simões	Matutino	3	3	3	3	3	3	0	18
Pedagogia - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	3	3	3	3	3	3	0	18
Pedagogia - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	2	2	2	2	2	2	2	14
Química - Licenciatura	A. C. Simões	Vespertino	0	0	3	7	7	7	1	25
Química - Licenciatura	A. C. Simões	Noturno	0	0	0	2	2	2	0	06
Total										478

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO e MUDANÇA DE TURNO 2020.2

Atividade	Período
Publicação do Edital	29/01/2021
Período da Inscrição	01 a 20/02/2021
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para envio dos documentos	22/02/2021
Envio dos documentos digitalizados	0h00 de 24/02/2021 às 23h59 de 26/02/2021
Publicação do Edital de Resultado Preliminar	16/04/2021
Recurso online do candidato	17/04/2021 e 18/04/2021
Publicação do Edital com o Resultado Final	05/05/2021
Confirmação de Matrícula Institucional online	10 a 13/05/2021
Início das aulas do semestre letivo 2020.2	22/06/2021
Ajuste da Matrícula Acadêmica pela coordenação do curso	22 a 26/06/2021